

Agronegócio: as pautas do Agro na volta dos trabalhos

16.11.2020 3 minutos de leitura

Autores

André Macedo de Oliveira

Giovani Menicucci

Assuntos

Relações Governamentais

Agronegócio André Macedo

Giovani Menicucci

Câmara e Senado diminuiram o ritmo dos trabalhos em razão das eleições municipais, oportunidade em que os parlamentares reforçam e renovam suas bases eleitorais em suas regiões de origem. Ainda assim, alguns projetos merecem atenção, pois devem andar com celeridade quando o ritmo normal de deliberação voltar às duas casas legislativas. São eles:

- Emendas sobre patrimônio de afetação incluídos na Medida Provisória nº 992/2020 (Financiamento a microempresa, empresa de pequeno porte, crédito presumido e compartilhamento de alienação fiduciária): nesta MP, foram apresentadas emendas que alteram a Nova Lei do Agro (Lei nº 13.986/2020). Em suma, a alteração proposta pela Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) amplia a finalidade do patrimônio de afetação, para que venha a garantir todo e qualquer título de crédito (não apenas CIR e CPR), bem como as demais dívidas objeto do próprio imóvel rural afetado (inclusive trabalhistas e tributárias); de outro lado, esclarece que o patrimônio de afetação abrange a integralidade do empreendimento rural, ou seja, o imóvel, as plantações, os semoventes e os acessórios (maquinário, equipamentos, veículos, etc).
- Projeto de Lei nº 4199/2020: Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. Este projeto oferece novas possibilidades de transporte da produção agrícola, aproveitando o potencial do imenso litoral brasileiro.
- Medida Provisória nº 993/2020: Prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do INCRA.
- Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais nº 409/2019: Encaminha a Decisão Ministerial sobre Competição nas Exportações (WT/MIN(15)/45 *WT/L/980), acordada pelos estados membros na 10ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 19 de dezembro de 2015, na cidade de Nairóbi. Segundo a justificação da mensagem, "a Decisão Ministerial de Nairóbi trouxe importantes inovações para o sistema multilateral de comércio, destacando-se o compromisso de eliminação dos subsídios à exportação de produtos agrícolas, com efeitos imediatos para os países desenvolvidos e implementação gradual para os países em desenvolvimento".

Este conteúdo faz parte do informativo "**BMA no Congresso: confira as notícias de novembro de 2020**". Clique no título ao lado para ler na íntegra. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

BMA Review Especial: Repensando a Filantropia sob a ótica fiscal

Lei Geral de Proteção de Dados: e-book traz informações essenciais; leia

BMA Review #69 trata sobre retomada econômica em meio a pandemia de COVID-19 e mais assuntos; leia

Gerenciamento de crise em tempos de coronavírus

BMA Review: Especial Saneamento. Leia artigos com os pontos mais relevantes do Novo Marco do Saneamento Básico

Livro "Energia: reflexões e perspectivas" é lançado com debate virtual; reveja o bate-papo e faça download

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

Crédito da imagem: Bedneyimages/Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Giovani Menicucci